



MARIALVA

Câmara vota normas mais rígidas para concessão de diárias

18 de outubro de 2019

Data	Fonte	Crédito da Imagem
18 de outubro de 2019	Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Marialva	



MARIALVA

Data	Fonte	Crédito da Imagem
------	-------	-------------------

Está em pauta na Câmara Municipal de Marialva o Projeto de Resolução nº 09/2019, que estabelece normas mais rígidas para conceder diárias aos agentes políticos e aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal. O projeto, que havia sido retirado da discussão nas duas últimas sessões ordinárias, volta a ser analisado em plenário na sessão de segunda-feira (21).

De autoria da Mesa-Diretora da Câmara, o projeto foi elaborado para atender à Recomendação Administrativa nº 01/2019 da 1ª Promotoria de Justiça de Marialva encaminhada à Câmara em junho deste ano. A Recomendação faz parte de um plano de ação regional de ação do MP-PR que vem sendo executado em diversas câmaras do Estado com o objetivo de aprimorar a legislação e a fiscalização sobre o tema. O documento está disponível no Portal de Transparência. [Acesse aqui.](#)

O projeto atualiza a legislação a respeito da concessão de diárias e passagens a vereadores e servidores do Legislativo, hoje regulamentada pela Resolução nº 3/2011, e estabelece critérios mais rigorosos tanto no processo de requisição quanto no de comprovação do uso da diária.

Se aprovado, o interessado, seja vereador ou servidor da Câmara, deverá formular pedido de solicitação até dois dias úteis antes da viagem. No pedido devem constar a especificação detalhada da viagem e sua finalidade. Para a concessão das diárias deverão ser observados ainda se o objetivo é compatível com as especificidades do cargo ou função do requerente.

Dentro de cinco dias após o retorno, o vereador ou servidor deverá também comprovar a sua presença no local de destino, apresentando um relatório das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento. Em caso de cursos, o relatório deverá conter resumo do conteúdo aprendido e, em caso de visitas parlamentares ou técnicas, deverá explicitar com quem conversou e quais ganhos para o Município tal visita proporcionou. O projeto prevê ainda que se o vereador ou servidor não apresentar o devido relatório, será efetuado o desconto do valor total recebido da diária no subsídio ou remuneração.

Emendas

O projeto havia sido retirado da discussão nas duas últimas sessões ordinárias, a pedido dos membros da própria Mesa-Diretora, autora do projeto, que nesta semana protocolou duas emendas na matéria. A primeira reduz de 30 para 15 a quantidade máxima anual de diárias que poderão ser concedidas aos vereadores. Na segunda emenda, prevalece o parâmetro para estipular os valores das diárias de acordo com a quantidade de habitantes da cidade do destino, em vez do parâmetro de quilometragem de distância. Apesar de converter os valores das diárias em UFM's (Unidade Fiscal Municipal), a emenda reduz os valores das diárias propostos no projeto, mantendo a correlação com os valores que já são pagos atualmente.

O que são diárias?

Ajuda de custo para despesas decorrentes de alimentação, hospedagem e locomoção urbana na cidade destino da viagem.